LEI MUNICIPAL Nº 1990

Declara de utilidade pública municipal a ESCOLA NORMAL NOSSA SENHORA DA GLŁRIA e da outras providências.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública municipal a ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLŁRIA, com sede em nossa cidade.

Art. 2º - Esta outorga é feita tendo em vista os relevantes serviços prestados por esse educandário ao Município, ao Estado e ao País, no setor de ensino pré-primário, primário, normal ginasial, normal regional e normal colegial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE MAIO DE 1967.

a)ARMINDO XAVIER DA CRUZ
Prefeito Municipal